



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

EDITAL n.02/2013

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DOS CURSOS DE LICENCIATURAS PARTICIPANTES DO
PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES/DEB
02/2009 NO IFRN / CAMPUS MACAU**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Campus Macau no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições **para preenchimento de 03 (três) vagas (oriundas de desistências) de BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA BOLSISTA** na área de Biologia. Este edital atende, especificamente, os cursos de Licenciatura participantes do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFRN.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFRN

- 1.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades em salas de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 1.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- 1.3 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação nas escolas atendidas pelo programa;
- 1.4 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 1.5 Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- 1.6 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID.
- 1.7 Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC n. 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB n. 02/2009 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 3.2 Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 3.3 Participar integralmente das atividades do Projeto PIBID na sua escola assim como das reuniões periódicas com a equipe executora do PIBID nas dependências do IFRN;
- 3.4 Realizar junto com o coordenador de área, os professores supervisores e os bolsistas de Iniciação a Docência, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na sua escola de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 3.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 3.6 Ser selecionado pelo coordenador de área;
- 3.7 Enviar ao coordenador de Área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 3.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 3.9 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes ao PIBID em eventos Nacionais.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 O valor da bolsa está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.2 O período da concessão das bolsas iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação, até o dia 31 de julho de 2013, conforme os recursos disponibilizados pela CAPES.

4.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN, por falta de compromisso ou por outros motivos que comprometam o projeto.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 03 (três) vagas.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

6.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

6.4 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outra modalidade de bolsa;

6.5 Possuir disponibilidade de pelo menos 15 (quinze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.6 Estar matriculado no curso de Biologia licenciatura do IFRN, campus Macau.

6.7 Não ter dupla matrícula aberta no ensino superior.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 Período de Inscrições: Nos dias úteis, de 03 e 04 de abril de 2013.

7.2 Local de Inscrição: O candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Diretoria de Educação e Tecnologia (Direção acadêmica) do campus do IFRN ao qual o seu curso de licenciatura está vinculado, com toda a documentação necessária e completa.

Documentação Necessária:

7.2.1 Comprovante de regularização de CPF;

7.2.2 Ficha de Inscrição do **anexo II** deste edital devidamente preenchida e assinada.

7.2.3 Histórico escolar atualizado ou Histórico escolar do Ensino Médio;

8. DA SELEÇÃO

8.1 Critérios de Seleção: Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório e, preferencialmente, sem reprovações

8.1.3 Ser preferencialmente oriundo da rede pública de Educação Básica (será usado como critério de desempate);

8.2 Das etapas de seleção:

O processo seletivo será conduzido pelo coordenador de área e ocorrerá em duas etapas:

8.2.1 Análise da elegibilidade do candidato;

8.2.2 Análise do Histórico Escolar

8.2.3 Oriundo da rede pública, como critério de desempate.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Seleção será divulgado a partir do dia 08/04/2013 na página do IFRN: <http://www.ifrn.edu.br/macau> e nos murais do campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O bolsista poderá ser substituído a qualquer momento, desde que não esteja cumprindo seu plano de trabalho, tenha baixo rendimento no curso ou ainda por outros motivos que comprometam a execução do projeto de acordo com a avaliação do coordenador de área. Os candidatos aprovados no processo seletivo. Os horários do projeto não serão adaptados aos horários dos bolsistas, pelo contrário, o bolsista deverá adaptar seus horários (mínimo de 15 horas semanais) aos horários de desenvolvimento das atividades do projeto.

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelo coordenador de área, pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Datas importantes

Inscrições	03 e 04 de abril de 2013
Divulgação das inscrições deferidas	05 de abril de 2013
Divulgação dos resultados	A partir do dia 07 de abril de 2013
Reunião com os alunos aprovados	Reunião com os alunos aprovado – 09/04/2013

Natal, 01 de Abril de 2012.

José Yvan Pereira Leite
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

ANEXO I: PROGRAMA DA PROVA DE SELEÇÃO

- 1. Razão e Proporção**
- 2. Porcentagem**
- 3. Regra de três Simples e Composta**
- 4. Equação do 1º e 2º grau.**
- 5. Produto Notável**
- 6. Razões métricas no triângulo retângulo**
- 7. Razões trigonométricas no triângulo retângulo**
- 8. Áreas de figuras planas**
- 9. Conjuntos Numéricos**
- 10. Funções e gráficos (conceitos iniciais)**
- 11. Função afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica**
- 12. Matrizes, determinantes e sistemas lineares**
- 13. Geometria Analítica.**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. Dados Acadêmicos		
Nome do(a) Aluno (a):		
Curso de Licenciatura:	Campus:	Matrícula:
Período Letivo que está cursando:		
Data de ingresso no curso de Licenciatura:	(mês/ano)	
2. Dados pessoais		
Identidade:	Órgão emissor:	Data da emissão:
CPF:	Naturalidade:	Data de Nascimento:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Município:	UF:	
CEP:	Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:		

3. Escola que concluiu o ensino médio:

4. Possui matrícula em outra instituição de ensino superior? () SIM () NÃO

5. Possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição? () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

- Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
 - Declarado que disponho de no mínimo 15 horas semanais para desenvolver as atividades do PIBID.
 - Entendo que deverei adaptar os meus horários aos horários das atividades desenvolvidas pelo PIBID em matemática do IFRN, campus Mossoró.
 - Nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro não registrar ou haver sofrido sanção disciplinar grave durante o curso;
 - Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFRN e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
 - Declaro, para os devidos fins que eu não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública e/ou sou beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRN ou de qualquer outra Instituição;
 - Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada a coordenação de área;
- Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES/DEB/2009-PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.

Mossoró ____/____/____.

Assinatura do Aluno

Destaque aqui -----

Comprovante de Inscrição (Canhoto do candidato)

Aluno: _____ Matrícula: _____

Funcionário que recebeu a inscrição: _____